



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA 002/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 482 e parecer técnico nº 029/2019, concede a presente **Licença Ambiental Prévia** à:

Empreendedor

Nome: MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: AVENIDA JOSÉ RONCHI, Nº 66, SALA 01, CARAVAGGIO.

Município: Nova Veneza

CPF/CNPJ: 10.451.678/0001-44

Para a atividade de

71.11.08 - Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

Localizada em

Endereço: Rodovia Estadual SC 447, s/n, Distrito de Caravaggio, Nova Veneza - SC

Coordenadas planas UTM: X 648.240,00 m; Y 6.828.350,00 m

Da viabilidade

- A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

Prazo de validade:

(24) meses, a contar da presente data.

Local, data e assinatura:

Nova Veneza, 12 de dezembro de 2019.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE



Condições gerais

- I. Esta Licença não dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI;
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;
- III. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- V. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- VI. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- VII. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica, bem como não autoriza implantação das obras necessárias ao parcelamento do solo;
- VIII. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Condições de validade

Descrição do empreendimento:

Parcelamento de solo urbano: Condomínio Residencial Vila Romagna, localizado na Rodovia SC 447, s/n, Distrito de Caravaggio, Município de Nova Veneza – SC, Matriculado sob nº 17.873, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC, com área total de 35.119,78 m². A composição das áreas do parcelamento obedecerá ao seguinte:

- Área total do Imóvel: 35.119,78 m²
- Área de Arruamento: 5.324,67 m²
- Área Verde: 3.646,48 m²
- Área de Utilidade Pública: 1.509,62 m²
- Área de Preservação Permanente: 0,00 m²
- Área dos lotes: 23.457,74 m²
- Nº de Lotes: 23

Atividades de implantação:

- Limpeza geral do terreno;
- Terraplenagem/conformação topográfica;
- Abertura de ruas, colocação de revestimento primário e pavimentação
- Demarcação dos lotes;
- Implantação de rede de distribuição de energia elétrica, rede de distribuição de água potável, rede coletora de águas pluviais;
- Execução dos controles ambientais, medidas mitigadoras e programas ambientais;
- Construção de trilha, bem como belvedere e mirante com infraestrutura completa, de acordo com projeto aprovado pela prefeitura Municipal, na área de utilidade pública;

Aspectos florestais:

- Reserva legal: Não se aplica
- Uso de APP: o empreendimento não está localizado em área que pudesse caracterizar preservação permanente;



- Supressão de vegetação: Serão suprimidos 7.830,50 m² de vegetação nativa, de acordo com Autorização de corte AuC 008/2019;
- Espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção: Não se aplica
- Área verde: A Área Verde do empreendimento está em conformidade com o plano diretor de Nova Veneza com 3.646,48 m², devendo ser recomposta com vegetação nativa na parte em que esta desprovida de vegetação.

Descrição dos principais impactos ambientais:

- a) Impactos sobre as águas;
- b) Alteração da qualidade do solo;
- c) Processos erosivos;
- d) Geração de resíduos sólidos;
- e) Poluição do ar decorrente da geração de poeiras fugitivas e emissão de gases devido à intensificação do tráfego de veículos pesados;
- f) Impactos sobre a flora;
- g) Migração e perturbações da fauna;
- h) Impactos sobre a economia local através da geração de empregos e renda;
- i) Geração de ruídos e vibrações;
- j) Impactos sobre a comunidade local.

Medidas Mitigadoras:

- a) Evitar alterações significativas no relevo, realizando o controle dos processos erosivos;
- b) Uso de banheiros químicos pelos colaboradores durante a implantação do empreendimento;
- c) Moradias futuras com sistema individual de tratamento de esgoto;
- d) Umidificação das vias de acesso;
- e) Utilização de EPI's para os operários expostos;
- f) Exigir dos terceirizados manutenção preventiva dos caminhões;
- g) Realizar a manutenção adequada dos equipamentos e maquinários utilizados nas obras;
- h) Estabelecer horários fixos para as obras, evitando obras de terraplenagem em domingos e feriados;
- i) Isolamento das áreas verdes, com recomposição vegetal onde há presença da vegetação é nula;
- j) Implantação de redes de drenagem para o controle dos processos erosivos;
- k) Implantação do programa de supervisão ambiental, conforme apresentado a Fundave;
- l) Gerenciamento dos resíduos sólidos;
- m) Implantação do programa de comunicação social, para divulgação do empreendimento a comunidade local;

Controles ambientais

- Destinação adequada dos resíduos sólidos.
- Prevenção para evitar o vazamento de óleo das máquinas.
- Drenagem pluvial de água para evitar o carregamento de sedimentos para os corpos d'água.
- Compactação das estradas com seixo rolado para diminuição de emissão de poeira.
- Plantio de árvores ornamentais e frutíferas na área de passeio público.
- Cercar e reflorestar a Área Verde do Empreendimento.

Programas ambientais:

Programa de gerenciamento dos resíduos da construção Civil;
Programa de supervisão ambiental;
Programa de comunicação social;

Medidas compensatórias

- Compensação pelo uso de APP: Não se aplica.



- Compensação pelo corte da Mata Atlântica: compensação ambiental pelo corte da vegetação nativa, através de doação da mesma área equivalente ao corte, na mesma bacia hidrográfica, com as mesmas características ecológicas;
- Compensação do SNUC: Não se aplica

Observações:

Esta licença declara apenas a viabilidade do empreendimento, devendo ser obedecidos as condicionantes e os controles ambientais a serem estabelecidos na licença Ambiental de Instalação. A Licença Ambiental de Instalação deverá ser requerida antes do vencimento desta LAP, seguindo-se todos os itens da Instrução Normativa 03.

Nova Veneza, 12 de dezembro de 2019.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE